PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 273/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, incisos, I, II e IV da Lei Municipal n° 171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA / ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R$ 4.500,00
COD.RED 172

SUPLEMENTAR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA / ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R$ 4.500,00
COD.RED 176

Pinto Bandeira, 13 de junho de 2016.

João F. M. Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Rua Sete de Setembro, n° 689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira - RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 13/6/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.